



# Caderno Publicações Digitais

## Diário do Acionista, 02 de janeiro de 2024

JORNAL DIARIO DO  
ACIONISTA  
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por  
JORNAL DIARIO DO ACIONISTA  
LTDA:26530904000112  
Dados: 2023.12.30 07:26:41 -03'00"

### CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Sociedade por ações - CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 40ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados, em primeira convocação, os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 40ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19 ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 40ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), a realizar-se no dia 18 de janeiro de 2024, às 09 (nove) horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Alteração dos quocientes de divisão entre a dívida líquida sobre o LAJIDA do Grupo Econômico, previsto no item (xviii) da cláusula 8.2 das CPR-Fs, conforme o seguinte: dispensa de cumprimento para o ano-calendário de 2023; 6 (seis) vezes para o ano-calendário 2024; 5,5 (cinco inteiros e meio) vezes para o ano-calendário de 2025; 4,5 (quatro inteiros e meio) vezes para o ano-calendário 2026; 4 (quatro) vezes para o ano-calendário de 2027 e 3,5 (três inteiros e meio) vezes para o ano-calendário 2028 até a Data de Vencimento, conforme cálculo descrito no item aqui mencionado; (ii) Caso aprovado o item (ii) acima, autorizar a concessão de garantias adicionais a serem oferecidas pelos Emitentes, Avalistas e/ou por terceiros em favor do Credor, no âmbito dos CRA, no valor mínimo de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) de liquidação forçada em alienação fiduciária e R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em carta-fiança, ambos a serem formalizadas até 31/03/2024, de acordo com os respectivos laudos de avaliação, consequentes contratos de alienação fiduciária e emissão das respectivas cartas-fiança; (iii) Caso aprovado o item (ii) e (iii) anteriores, autorização para a contratação do escritório Franco Luetwiler Henriques Advogados ("FLH Advogados"), para aditamento dos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização) e auditoria jurídica das garantias adicionais que serão oferecidas, no valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago diretamente pelo Patrimônio Separado, com os recursos arrecadados na Conta Vinculada; (iv) Autorização para a Securizadora, o Agente Fiduciário, a Emitente, Avalistas, quaisquer terceiros garantidores e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail [commcor@fiduciario.com.br](mailto:commcor@fiduciario.com.br), com cópia para o e-mail [contato@canalsecurizadora.com.br](mailto:contato@canalsecurizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGT – CRA BANDEIRANTES", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. **quando representado por procurador:** caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securizadora (<https://www.canalsecurizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 29 de dezembro de 2023.

**Amanda Regina Martins Ribeiro** - Diretora de Securitização e de Distribuição

Manhã ☀️ Tarde ☁️ Noite 🌧️ 28° 20° 65% 05:23 18:55 VERÃO: Sol com nuvens durante o dia, com chuva a qualquer hora.

País/São Paulo

STF

# Indígenas e partidos pedem a ilegalidade do marco temporal

LAVÍNIA KAUCZ/AE

O PSOL, a Rede e a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) ajuizaram no Supremo Tribunal Federal (STF) uma ação que pede a declaração de inconstitucionalidade da lei que estabelece o marco temporal para demarcação de terras indígenas. A norma foi aprovada pelo Congresso em setembro, dias após o Supremo rejeitar a tese do marco temporal.

A lei em questão estabelece

que apenas as terras ocupadas por povos indígenas até 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição, podem ser demarcadas. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) vetou esse dispositivo, mas o Congresso derrubou o veto neste mês. A norma foi promulgada quinta-feira.

Os autores da ação pontuam uma série de violações ao texto constitucional na lei e dizem que "o majoritarismo violento do Congresso Nacional não pode vicejar". Entre outros pontos, alegam que a norma altera a Consti-

tuição por meio de lei ordinária, que não seria o meio adequado, e que os direitos fundamentais são cláusulas pétreas (não podem sofrer alteração legislativa).

"Resta nítido que a vigência da lei implica não só o aumento da violência contra os povos indígenas e seus territórios, como também afeta toda a sociedade indígena e não-indígena, à medida que acentua a degradação do meio ambiente e a crise climática vivenciada em todo o globo", afirmam.

O processo ainda não foi dis-

tribuído a nenhum relator. Os autores pedem que a ação fique sob a responsabilidade do ministro Edson Fachin, que foi relator da ação que resultou na declaração de inconstitucionalidade do marco temporal em setembro.

O governo não protocolou uma ação sobre o tema até agora. O advogado-geral da União, Jorge Messias, disse quinta-feira que ainda não decidiu se a AGU irá ajuizar uma ação própria ou apenas se manifestar nos processos em curso no Supremo.

DINHEIRO PÚBLICO

# Empenho de emendas parlamentares mais que dobra em 2023, diz governo

LUIZ CLAUDIO FERREIRA/ABRASIL

O empenho de emendas parlamentares em 2023 foi maior do que o dobro do que foi feito no último ano do governo passado, de acordo com o ministro da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, Alexandre Padilha. Segundo ele, de janeiro a 28 de dezembro, foram empenhados R\$ 34,681 bilhões em emendas, o equivalente a 106,1% a mais do que os R\$ 16,824 bilhões de 2022.

O empenho é a reserva do dinheiro que vai ser pago depois que o serviço for concluído ou a

compra for entregue. "Cada recurso (das emendas parlamentares) significa mais unidades de saúde, escolas, para habitação, para infraestrutura das cidades, para o desenvolvimento local e para a área da cultura (por exemplo)", afirmou Alexandre Padilha. O ministro defendeu que a alocação do dinheiro leva em conta o conhecimento dos parlamentares para as diferentes realidades locais.

Padilha identificou que diferentes tipos de emendas foram contempladas, o que incluiu aumento de recursos tanto para as demandas individuais dos parlamentares (93% a mais do 22,

chegando a R\$ 20,6 bi), das bancadas (crescimento de 27,2%, no total de R\$ 7,3 bilhões), e também das comissões (elevação de 2.050%, que foi de R\$ 308 milhões para R\$ 6,6 bilhões).

MUNICÍPIOS

O governo ressaltou ainda a elevação dos pagamentos das transferências especiais (indicadas pelos parlamentares e voltadas a municípios). Em 2023, segundo o ministério, o governo Lula pagará 100% dos R\$ 7,09 bilhões iniciais, além de R\$ 1,7 bilhão do governo anterior.

"O governo do presidente Lula garantiu apoio às finanças dos

municípios, das prefeituras esse ano, com a compensação de recursos do Fundo de Participação dos Municípios. Foram R\$ 10 bilhões a mais, ou seja, fortalecendo ainda mais as prefeituras", afirmou Padilha.

CARAVANA

O ministro acrescentou que, para garantir a efetividade dos recursos, o governo criou a "Caravana Federativa", que irá levar representantes de vários ministérios para se reunir com prefeitos e governos estaduais para esclarecer como ocorre, legalmente, a liberação e como aplicar esses recursos.

MAIS SEGURANÇA

# Lei 'Não é Não' para proteger mulheres em bares e shows é sancionada por Lula

KARINA FERREIRA/AE

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a lei que cria o protocolo "Não é Não" em todo o País, para proteger mulheres de assédio e violência em shows, bares e boates. A publicação foi feita na edição do Diário Oficial da União (DOU) sexta-feira. A nova norma entrará em vigor em 180 dias (seis meses). Ou seja, os estabelecimentos terão de se adequar às regras até o fim de junho de 2024.

O objetivo da lei é prevenir constrangimentos e evitar a violência contra mulheres em locais como casas noturnas, eventos festivos, bailes, espetáculos, shows com venda de bebidas alcoólicas, bares e restaurantes. Eventos religiosos ficam de fora do protocolo.

Os estabelecimentos passam a ser responsáveis por monitorar possíveis situações de constrangimento (quando há insistência física ou verbal mesmo depois de a mulher manifestar

discordância) e violência (ação que resulte em lesão, danos ou morte pelo uso da força).

Também devem preparar e capacitar pelo menos um funcionário para executar o protocolo e colocar informações em lugares visíveis sobre como acionar a medida, bem como o contato da Polícia Militar e da Central de Atendimento à Mulher.

Ao serem avisados ou identificados indícios de constrangimento, os estabelecimentos

precisam se certificar de que a vítima saiba que tem direito à assistência garantida pelo protocolo.

Os locais ainda podem adotar ações que considerarem cabíveis para preservar a dignidade e a integridade física e psicológica da denunciante, além de apoiar órgãos de saúde e segurança pública que possam ser acionados. Os estabelecimentos podem retirar o ofensor do espaço e impedir o retorno dele até o término das atividades.

EMBELEZAMENTO

# Anvisa cancela registro de mais de 1,2 mil pomadas de modelar cabelos

DANIELLA ALMEIDA/ABRASIL

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) cancelou sexta-feira os registros de 1.266 pomadas sem enxágue, ceras e sprays para modelar, trançar ou fixar os cabelos. A lista completa com os nomes dos produtos e o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de cada um dos fabricantes foi publicada no Diário Oficial da União do último dia útil do ano.

De acordo com a agência reguladora, os produtos cancelados agora não atendem às novas regras para pomadas estabelecidas em setembro deste ano, em decisão colegiada da Anvisa (RDC 814/2023), após as ocorrências dos dois primeiros meses do ano.

Desde setembro, é considerado descumprimento da norma ter o nome "pomada", mes-

mo que em outros idiomas, no rótulo do produto ou ter na fórmula química a concentração igual ou superior a 20% de álcoois etoxilados.

Em comunicado divulgado no portal da Anvisa, a entidade garante que os cancelamentos anunciados nesta sexta-feira já eram planejados e não estariam diretamente relacionados às ocorrências mais recentes de irritação ocular, que estão sob investigação.

Nos últimos dias, a Anvisa tem recebido relatos de casos de efeitos indesejáveis ou inesperados provocados por produtos para trançar/modelar os cabelos. Entre as consequências notificadas estão coqueira temporária, lesões e queimaduras oculares, forte ardência nos olhos, lacrimejamento intenso, coceira, vermelhidão, inchaço na região e dor de cabeça.

Anteriormente, outros 1.741

registros de pomadas já haviam sido cancelados por resoluções da Anvisa.

PRODUTOS

A resolução da Anvisa entra em vigor imediatamente e esses produtos não podem mais ser comercializados, expostos ao consumo ou usados. Os lotes cancelados devem ser inutilizados e não existe determinação de recolhimento das embalagens, no momento.

A fabricação ou comercialização de produtos cancelados e não autorizados constitui infração sanitária sujeita a penalidades, que variam de multa à interdição de estabelecimentos e cancelamento de autorização para funcionamento da empresa.

RECOMENDAÇÕES

A Anvisa orienta os consumidores a não usar produtos não autorizados pela agência, evitar

EMPRÉSTIMO

# Tarcísio pega US\$ 480 milhões com BID para melhoria de rodovias

KARINA FERREIRA/AE

O governo de Tarcísio de Freitas (Republicanos) assinou um financiamento de US\$ 480,1 milhões (R\$ 2,3 bilhões em valores atuais) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo (PIRSP). O governo terá 24 anos e seis meses para pagar o empréstimo. Além desse valor, o Executivo estadual investirá US\$ 206 milhões, cerca de R\$ 1 bilhão, no projeto.

O dinheiro será utilizado na reabilitação de 470 quilômetros de rodovias transversais que ligam pontos do Estado sem passar pela capital, fazendo a integração delas com outras que cortam a cidade de São Paulo.

Com as obras, o governo pretende criar alternativas para facilitar o trânsito, inclusive em eventos como congestionamentos e bloqueios

de rodovias.

Essa será a terceira fase do programa. O financiamento total do banco é de US\$ 1,4 bilhão, com US\$ 618 milhões de contrapartida do Estado. O projeto prevê a criação de pontos de recarga para veículos elétricos, a instalação de Wi-Fi e a construção de ciclovias.

PARCERIAS

O governador também tem mirado nas privatizações e parcerias com iniciativa privada para entregar obras. Nesta semana, Tarcísio disse à *Coluna do Estadão* que "investimento privado é motor do desenvolvimento", quando a anúncio que pretende fazer 13 leilões do Programa de Parceria de Investimentos em 2024 na Bolsa de Valores de São Paulo. A primeira ida à B3 está prevista para 29 de fevereiro, para o leilão do TIC - Trem Intercidades, que ligará a capital paulista até Campinas.

FAKE NEWS

# Humorista processa Nikolas e Holiday

KARINA FERREIRA/AE

A humorista Virgínia Álvares está processando o deputado federal Nikolas Ferreira (PL-MG) e o vereador de São Paulo Fernando Holiday (PL-SP) por danos morais.

No processo, que corre no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), Virgínia pede uma indenização de R\$ 90 mil de cada um dos parlamentares. Na ação, Holiday é acusado de ter criado a fake news e Nikolas de ter ajudado a espalhar.

Os parlamentares são acusados de terem criado a notícia falsa associando a imagem da humorista com Luciane Barbosa Farias, que participou de reuniões com integrantes do Ministério da Justiça. Ela é esposa do traficante Tio Patinhas, líder do Comando Vermelho no Amazonas.

A notícia falsa que dizia que Luciane se encontrou com ministro da Justiça, Flávio Dino, ao associar um vídeo do encontro de Dino com a humorista Virgínia foi desmentida pelo *Estadão Verifica* em novembro. O vídeo original foi publicado nas redes sociais da humorista no dia 27 de julho

deste ano.

Os advogados da humorista, Maria de Lourdes Gonçalves Lopes e Carlos Alberto Benites, disseram ao *Estadão* que essa será "apenas a primeira ação" de uma série, que ainda será distribuída e tem como alvo outros parlamentares e veículos de comunicação que propagaram a fake news. Eles afirmam que solicitaram na ação para que o conteúdo excluído seja entregue pelas redes sociais.

Segundo o processo, Fernando Holiday publicou em novembro um vídeo de Dino com a humorista. "Flávio Dino mentiu ao dizer que nunca se reuniu com a 'dama do tráfico'", afirmou em publicações no TikTok e Facebook. Em seguida, ele excluiu as publicações. A matéria falsa foi utilizada nos dias seguintes por parlamentares, tanto da oposição, para atacar Dino, quanto por governistas, na tentativa de descredibilizar as informações reveladas pelo *Estadão*, que davam conta de reuniões de Luciane Barbosa Farias com outros integrantes da Pasta, e não com Flávio Dino.

## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Sociedade por ações - CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 40ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados, em primeira convocação, os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 40ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19 ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 40ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunir-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), a realizar-se no dia 18 de janeiro de 2024, às 09 (nove) horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Alteração dos quocientes de divisão entre a dívida líquida sobre o LAJIDA do Grupo Econômico, previsto no item (viii) da cláusula 8.2 das CPR-Fs, conforme o seguinte: dispensa de cumprimento para o ano-calendário de 2023; 6 (seis) vezes para o ano-calendário 2024; 5,5 (cinco inteiros e meio) vezes para o ano-calendário de 2025; 4,5 (quatro inteiros e meio) vezes para o ano-calendário 2026; 4 (quatro) vezes para o ano-calendário de 2027 e 3,5 (três inteiros e meio) vezes para o ano-calendário 2028 até a Data de Vencimento, conforme cálculo descrito no item (ii) acima mencionado; (ii) Caso aprovado o item (ii) acima, autorizar a concessão de garantias adicionais a serem oferecidas pelos Emitentes, Avalistas e/ou por terceiros em favor do Credor, no âmbito dos CRA, no valor mínimo de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) de liquidação forçada em alienação fiduciária e R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em carta-flança, ambos a serem formalizadas até 31/03/2024, de acordo com os respectivos laudos de avaliação, consequentes contratos de alienação fiduciária e emissão das respectivas cartas-flança; (iii) Caso aprovado o item (ii) e (iii) anteriores, autorização para a contratação do escritório Franco Leutewiler Henriques Advogados ("FLH Advogados"), para atendimento dos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização) e auditoria jurídica das garantias adicionais que serão oferecidas, no valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago diretamente pelo Patrimônio Separado, com os recursos arrecadados na Conta Vinculada; (iv) Autorização para a Securitizadora, o Agente Fiduciário, a Emitente, Avalistas, quaisquer terceiros garantidores e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail [comunicacao@fiduciario.com.br](mailto:comunicacao@fiduciario.com.br), com cópia para o e-mail [contato@canalsecuritizedora.com.br](mailto:contato@canalsecuritizedora.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGT - CRA BANDEIRANTES", observando o disposto no CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimento: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizedora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) - Sistema FUNDOS.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 29 de dezembro de 2023.

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização e de Distribuição